

LEI Nº0104/95

AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O  
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária através da Delegacia Regional de Caratinga, para execução dos trabalhos de defesa sanitária animal e vegetal no Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Para implementação do Convênio fica o Município autorizado a colocar à disposições daquela Delegacia Regional um funcionário Municipal.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 28 de novembro de 1995.

OTTO FERREIRA MAIA  
PREFEITO MUNICIPAL